

# Uma lição de cidadania



**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1, Centro Político Administrativo  
CEP 78049-915 - Cuiabá-MT - (65) 3613-7550 - [tce@tce.mt.gov.br](mailto:tce@tce.mt.gov.br)  
Horário de funcionamento: 8h às 18h, de segunda a sexta-feira



[www.tce.mt.gov.br](https://www.tce.mt.gov.br)



**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**



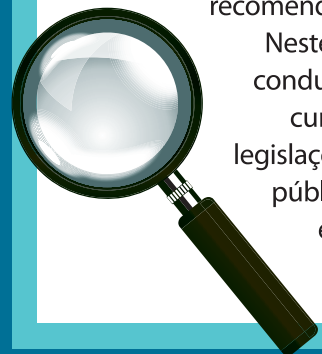
# Veja como são julgadas as contas públicas

## Saiba como funciona o Tribunal Pleno

### O Tribunal Pleno atua de duas formas:

**1 - Emissão de Parecer Prévio** - pode ser favorável ou contrário à aprovação das contas anuais prestadas pelo governador e prefeitos, na função de chefe do Poder Executivo. O TCE pode, se for o caso, fazer recomendações e determinações ao gestor.

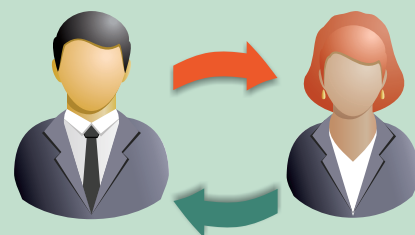
Neste caso, é analisada tecnicamente a conduta dos governantes no âmbito do cumprimento das metas fiscais e das legislações que norteiam a administração pública. Cabe à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal realizarem o julgamento final das contas.



**2 - Emissão de Acordão** - decisão tomada pelo colegiado de conselheiros que julga atos de gestão de autoridades, como prefeitos, presidentes de Câmaras Municipais e demais responsáveis por utilizar dinheiros, bens e valores da administração pública. Dessa forma, o julgamento das contas é feito pelo próprio TCE com base na responsabilidade dos gestores em relação aos atos de gerência dos recursos públicos.



**Conselheiros:** agentes públicos que têm o dever de fiscalizar e julgar as contas públicas. A cada dois anos, um deles é eleito presidente para gerenciar o TCE-MT.



**Conselheiros Substitutos:** são auditores concursados para substituir os conselheiros em suas ausências. Também atuam nas sessões das Câmaras Técnicas.



**Ministério Público de Contas:** Instituição permanente e fundamental na atuação do TCE, fazendo a defesa do papel jurídico. É composto de quatro procuradores de contas, sob a chefia de um Procurador-Geral, também com mandato de dois anos.

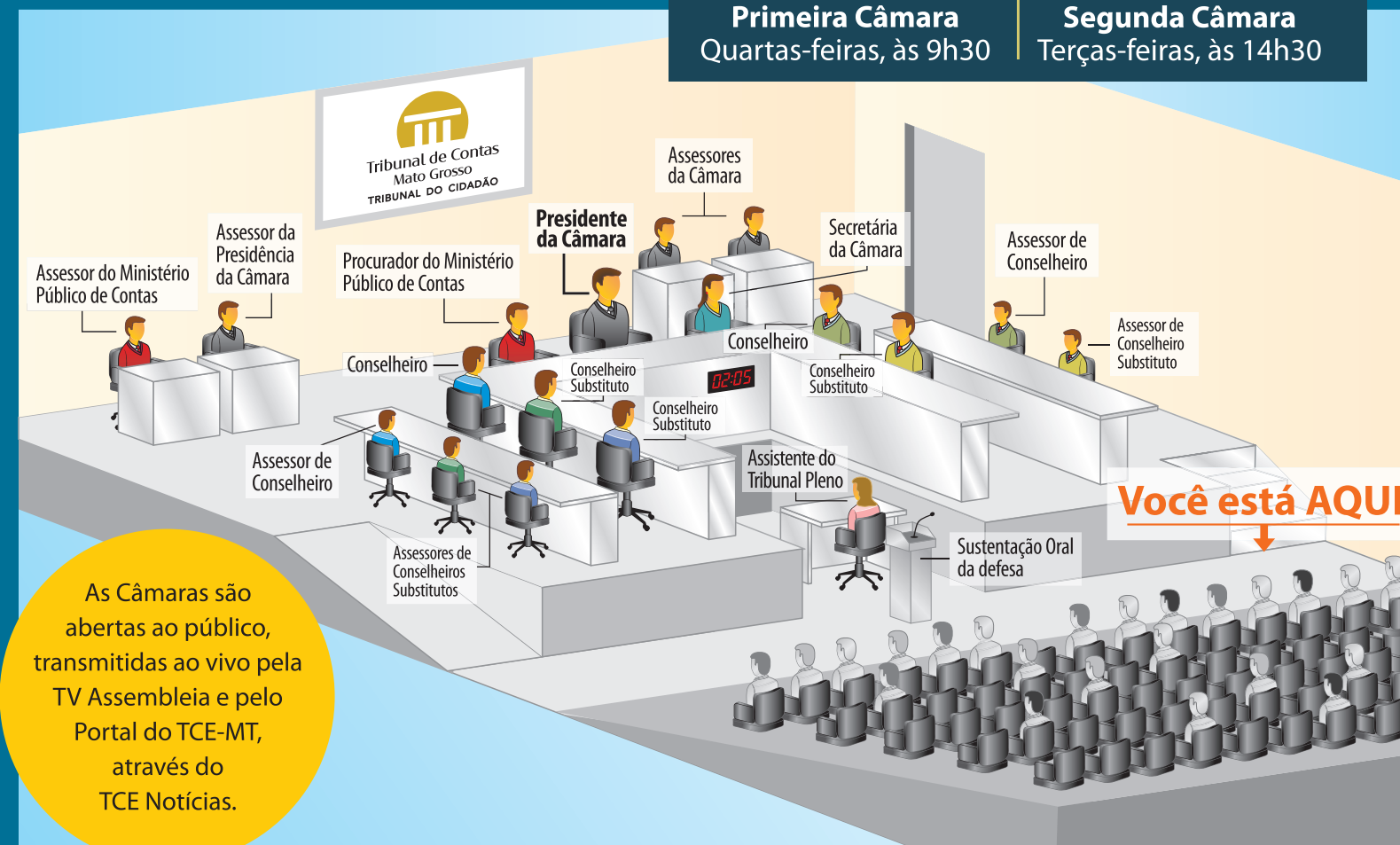
# Câmaras de Julgamento

Existem também as Câmaras Técnicas formadas por três Conselheiros e três Conselheiros Substitutos, que analisam as prestações de contas dos presidentes das câmaras municipais e dos órgãos e entidades das administrações públicas do Estado e dos municípios. Os processos são disponibilizados no site do TCE-MT. As sessões também são acompanhadas pelo Ministério Público de Contas.

### Horário das sessões das Câmaras Técnicas:

**Primeira Câmara**  
Quartas-feiras, às 9h30

**Segunda Câmara**  
Terças-feiras, às 14h30



# Você chegou ao Tribunal de Contas de Mato Grosso. Seja bem-vindo!

O Tribunal de Contas de Mato Grosso está de portas abertas para a cidadania! Conheça nossa missão, nossas ações e como você pode somar conosco na fiscalização dos recursos públicos, utilizando nossas informações para realizar o controle social.



**Orçamento Participativo** - É uma nova forma de governar que envolve os cidadãos na busca de melhorias na cidade e visa definir os investimentos e as obras a serem realizadas no Município. No Orçamento Participativo, a população participa de forma ativa, votando nas obras que consideram prioritárias para o município.

**Órgão Público** - É uma unidade com atribuição específica dentro da organização do Estado. É composto por agentes públicos que dirigem e compõem o órgão, voltado para o cumprimento de uma atividade estatal.

**Ouvidoria** - Unidade do TCE responsável por receber opiniões, comentários, críticas, sugestões ou denúncias do cidadão contra falhas ou irregularidades praticadas por gestores ou por membros do próprio Tribunal.

**Prestação de Contas** - Consiste no dever de apresentar e divulgar os atos de gestão daquele que lida com dinheiro público aos órgãos fiscalizadores.

**Políticas Públicas** - Conjunto de atividades planejadas e desenvolvidas pelos governos federal, estaduais e municipais. Expressão que define o conjunto organizado de ações do poder público, voltado para suprir as necessidades da sociedade.

**Regimento Interno** - É um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para regulamentar o seu funcionamento. Pode ser usado em diversas atividades, nos mais variados campos, como Poder Público, iniciativa privada, etc. Tem uma importância bastante destacada nos tribunais.

**Sanções** - Consequência prevista em norma jurídica para a hipótese de violação de preceito: sanções penais. Punição aplicada à pessoa que deixou de cumprir uma obrigação legal ou que praticou irregularidade.

**Secretaria de Articulação Institucional (SAI)** - Unidade responsável em desenvolver ações que estimulem e orientem a sociedade ao exercício do controle social em parceria com as ações de controle externo do TCE-MT.

**Serviços Públicos** - É o conjunto de atividades e bens que são exercidos ou colocados à disposição da coletividade, visando abranger e proporcionar o maior grau possível de bem estar social.

**Transparência Pública** - Qualquer cidadão tem acesso às informações públicas, direito esse assegurando pela Lei Complementar nº 131, que alterou a LC 101, e a Lei Federal nº 12.527, que tornaram regra, no âmbito das administrações públicas, a divulgação de informações sobre a gestão. Os órgãos públicos têm que ter na internet um Portal Transparência, onde serão disponibilizadas diversas informações para consulta do cidadão, tais como: edital de licitação, despesas, contratos, convênios, lotacionograma, remuneração dos servidores, projetos, ações e programas.

**Tribunal de Contas do Estado** - O TCE é uma instituição pública de controle externo, responsável por zelar pela correta aplicação dos recursos públicos. Isso ocorre mediante orientação, fiscalização e avaliação de resultados das políticas públicas visando à qualidade dos serviços, como saúde, educação e segurança, em benefício da sociedade.

**Conselho Municipal** – Importante canal de participação popular na gestão pública. Tem papel fundamental no fortalecimento da cidadania, na interação entre a sociedade e o poder público, além de fomentar políticas públicas. Os conselhos são divididos por áreas de atuação e, na maioria dos casos, possuem o mesmo número de representantes do governo e dos cidadãos.

**Constituição** - Também chamada de lei fundamental, lei suprema, lei das leis, lei maior ou magna carta, é um conjunto de normas de governo, que pode ser ou não codificada como um documento escrito, que enumera e limita os poderes e funções de uma entidade política.

**Contas Públicas** - Demonstrativos contábeis e financeiros das receitas e gastos realizados pelos órgãos públicos estaduais e municipais.

**Controle Externo** - Ação que o Tribunal de Contas realiza para verificar a legalidade, legitimidade, economicidade e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos públicos pelas instituições e entidades públicas.

**Controle Social** – Efetiva integração da sociedade com a Administração Pública com a finalidade de tornar a gestão pública mais eficiente e transparente. Esse controle é exercido pela própria sociedade, que tem assegurado o direito de conhecer, acompanhar e fiscalizar as contas públicas, além de opinar e propor políticas públicas, em defesa do interesse coletivo.

**Decisões do TCE** - Resultado da deliberação do Tribunal Pleno,

pelo voto de seus membros, sobre as contas dos gestores públicos estaduais e municipais e demais processos de fiscalização.

**Dinheiro Público** – Recursos monetários arrecadados com recolhimentos de tributos pagos pelo povo.

**Fiscalização** – Ato de fiscalizar a ação do gestor referente à arrecadação e aplicação de recursos públicos.

**Julgamento de Contas** – Processo de análise e julgamento das contas públicas. Quem apresenta conta pública é um governante ou um administrador público. O processo passa por verificação de auditores que elaboram um relatório técnico, sendo submetida também ao representante do Ministério Público de Contas (MPC). Com base na análise técnica e no parecer do MPC, o relator apresenta seu voto para decisão do Tribunal Pleno.

**Leis** – Regra necessária ou obrigatória a qual se deve submeter. Ato de autoridade soberana, que regula, ordena, autoriza ou veda e promulga uma lei.

**Lei Orgânica** – A lei que disciplina o funcionamento de uma categoria específica de alguns dos poderes (Lei Orgânica da Magistratura, Lei Orgânica do Ministério Público, etc.) - não apenas no Brasil, mas em diversos países.

**Ministério Público de Contas** - Instituição permanente, essencial à função de controle externo da administração pública, cabendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do estado democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

# Somar para multiplicar! Este Tribunal é da nossa conta.

Somos o Tribunal de Contas de Mato Grosso, a instituição que zela pela correta aplicação dos recursos públicos. O trabalho desenvolvido pelo Tribunal de Contas é denominado Controle Externo, no qual orientamos, fiscalizamos e avaliamos os resultados das políticas realizadas no Estado, ou seja, trabalhamos para que o seu dinheiro seja bem utilizado pelo gestor. Acompanhamos os resultados das políticas públicas para que os serviços da saúde, educação, segurança pública, por exemplo, sejam realizados com qualidade para a sociedade.

Para que você possa somar conosco, é preciso nos conhecer. Saber quem somos, o que fazemos, quais benefícios queremos gerar para o cidadão e os valores que inspiram o nosso trabalho.

## A logomarca do TCE-MT é da sua conta!

A logomarca do TCE-MT representa o nascer do sol, que ilumina os atos públicos com equilíbrio, solidez e idoneidade.



### NEGÓCIO

Controle da gestão dos recursos públicos.

### MISSÃO

Controlar a gestão dos recursos públicos do Estado e dos municípios de Mato Grosso, mediante orientação, avaliação de desempenho, fiscalização e julgamento, contribuindo para a qualidade e a efetividade dos serviços, no interesse da sociedade.

### VISÃO

Ser reconhecido como instituição essencial ao regime democrático, atuando pela melhoria da qualidade da gestão pública e no combate à corrupção e ao desperdício.

### VALORES

**Justiça:** Pautar-se estritamente por princípios de justiça, pela verdade e pela lei, com integridade, equidade, coerência, impessoalidade e imparcialidade.

**Qualidade:** Atuar de forma ágil, tempestiva, efetiva, eficiente e eficaz, com base em padrões de excelência de gestão e de controle.

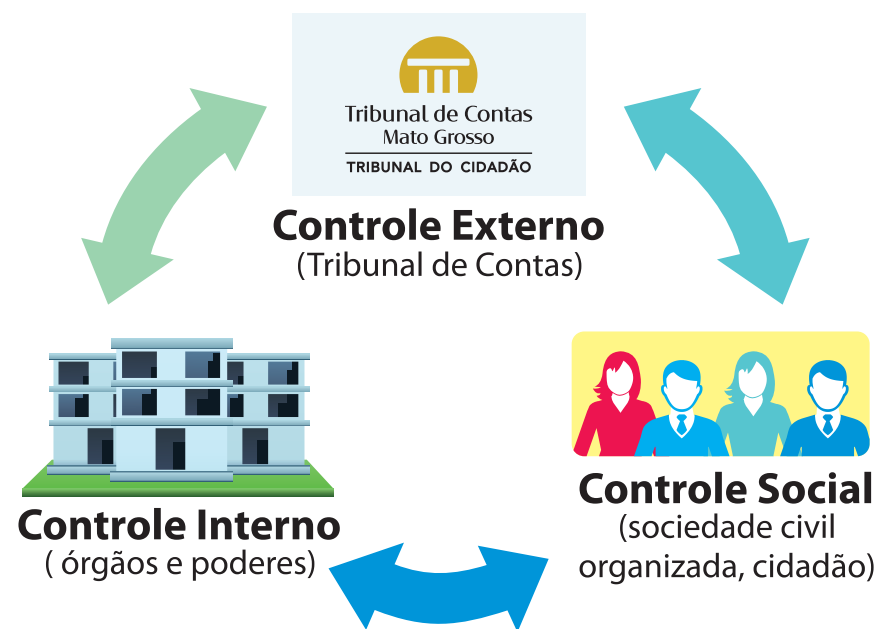
**Profissionalismo:** Atuar com base nos princípios e valores éticos e de forma independente, técnica, responsável, proativa, leal e comprometida com a identidade institucional e com o interesse público.

**Transparência:** Disponibilizar e comunicar tempestivamente, em linguagem clara e de fácil acesso, as ações, decisões e atos de gestão do TCE-MT, bem como as informações dos fiscalizados sob guarda, no interesse da sociedade.

**Consciência Cidadã:** Estimular o exercício da cidadania e do controle social da gestão pública.

# Você também é responsável por acompanhar o que é feito com o dinheiro público!

É importante conhecer os tipos de controles existentes, quem deve realizá-los e os momentos dessas ações. Para começar, vamos deixar claro que o pressuposto de todos os controles é a lei. Isso quer dizer que a lei definirá o momento, a forma e como devem agir os Poderes, órgãos, entidades e a sociedade para fiscalizar, acompanhar e avaliar o que é feito com o dinheiro público que é colocado à disposição dos gestores para realizarem serviços e administrarem o bem coletivo. Sendo assim, observe a figura abaixo com atenção. Temos três diferentes tipos de controles: o controle externo, o controle interno e o controle social.



Além do controle externo (realizado pela Assembleia Legislativa por meio do TCE-MT), todos os órgãos públicos também realizam o controle interno de suas atividades. E para complementar esses dois controles, que são públicos, existe o controle social que deve ser exercido pelo cidadão, por você, de forma individual ou coletiva, nos momentos que a própria lei o autoriza a fazer. Ou seja, para que os recursos públicos sejam bem aplicados pelos gestores, você tem um papel fundamental.

É isso mesmo! Você também é responsável pela avaliação dos resultados das políticas públicas, ao propor novas ações e medidas para o seu aperfeiçoamento. Esse controle feito por você é intransferível e está garantido na Constituição Federal de 1988 e em várias outras leis que regem a administração pública no Brasil. E quando você não realiza esse controle, outras pessoas tomam a decisão por você.

## Mas, se o TCE-MT fiscaliza a gestão pública, então, quem fiscaliza o TCE-MT?

Além do controle interno, realizado pelo próprio Tribunal de Contas, a Assembleia Legislativa do Estado é responsável por fiscalizar as contas do Tribunal. Mas, você também pode acompanhar a prestação de contas do TCE-MT pelo portal transparência. É da sua conta zelar por uma instituição séria e idônea!

# Glossário

**Acórdão** - É a decisão proferida por um colegiado de julgadores em um processo ou recurso. O acórdão reflete a opinião unânime ou não do colegiado.

**Administração Pública** - Aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando a satisfação das necessidades coletivas.

**Assembleia Legislativa** - Instituição que reúne os deputados estaduais com a função de elaborar leis e fiscalizar os atos do governo estadual.

**Audiência Pública** - É uma das formas de interação com a sociedade. O Poder Público promove diálogos com a sociedade, a fim de solucionar uma demanda ou atender ao interesse público. É um dos caminhos que engrandece a participação popular perante o Poder Público na busca de construção de melhores soluções, levando-se em consideração a opinião popular.

**Bens** - São todos aqueles que integram o patrimônio da Administração Pública direta e indireta. Todos os demais são considerados particulares.

**Câmara Municipal** - Instituição que reúne os vereadores com a função de elaborar leis e fiscalizar os atos do governo municipal.

**Cidadania** - É o conjunto de direitos e deveres ao qual um indivíduo está sujeito em relação à sociedade em que vive.

**Cofres Públicos** - É o conjunto de recursos financeiros (arrecadados com Impostos/taxas/contribuição), dinheiros e bens do Estado, tesouro, fazenda.

**Conselheiro** - Agente Público, equiparado pela CRFB a desembargador do Tribunal de Justiça, cujo dever e prerrogativas incluem a fiscalização e o julgamento das Contas Públicas.

**Conselheiro Substituto** - Cargo previsto nas constituições Federal e Estadual, equiparado a juiz de entrância especial, provido mediante concurso público de provas e títulos dentre brasileiros que satisfaçam as exigências do parágrafo 1º, do artigo 73, da Constituição da República. Os auditores substitutos de conselheiro substituem os conselheiros nas suas ausências, vacâncias e afastamentos legais, relatando processos e participando das sessões. O primeiro concurso para esse cargo foi realizado em 2007/2008 para o preenchimento de 3 (três) e atualmente são 7 (sete) os conselheiros substitutos.

**Conselho Deliberativo Escolar** - é um importante instrumento de gestão democrática dentro da unidade escolar para garantir que toda a comunidade seja envolvida nas decisões a serem tomadas pela escola e na construção de seu Projeto Político-Pedagógico. O CDCE congrega e representa a comunidade escolar (professores, corpo técnico-administrativo, alunos e pais e mães de alunos), configurando, portanto, como voz e voto dos diferentes segmentos que compõem a escola.



# Canais de Comunicação da Ouvidoria do TCE-MT

Acesso às informações públicas de um jeito fácil e rápido



**Disque Ouvidoria:**  
0800-6472011



**E-mail:**  
ouvidoria@tce.mt.gov.br



**Telefone:**  
(65) 3613-7664



**Serviço de informação ao cidadão**



**Ouvidoria Online**  
[www.tce.mt.gov.br/ouvidoria](http://www.tce.mt.gov.br/ouvidoria)



**Presencial:**  
Compareça à Ouvidoria do TCE-MT e faça sua manifestação pessoalmente



**Correspondência:**  
Ouvidoria do TCE-MT  
Rua Cons Benjamin Duarte Monteiro, nº1  
Centro Político e Administrativo  
Cuiabá-MT - Cep: 78049-915

Acesse as informações públicas de um jeito fácil e rápido com o **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)**. Saiba como utilizar esse serviço acessando o nosso site:

[www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)



**Ouvidoria TCE-MT**

## Aqui a união faz a força!

É isso mesmo, o TCE-MT realiza o controle externo e disponibiliza as informações para que você possa utilizá-las no momento de exercer a sua cidadania e praticar o controle social.

O nosso compromisso é estimular e formar cidadãos críticos e conscientes que acompanhem e avaliem a qualidade dos serviços públicos de sua cidade.

Na prática, queremos que você compare se as contas prestadas pelo gestor ao TCE refletem o que foi feito no dia a dia de sua cidade. Se as contas prestadas pela sua escola ao conselho deliberativo refletem a realidade do ensino e dos serviços escolares que você recebe.

Para isso, conheça o TCE-MT e seus canais de comunicação.

Utilize a nossa Ouvidoria e solicite a nossa presença na sua escola, para ampliar os seus conhecimentos sobre a gestão pública.



**Você conhece e participa do conselho da sua escola? Ele é um instrumento de controle social e espaço de diálogo para melhorar a qualidade do ensino. Isso é da sua conta.**

## Você e o Controle Social

Agora que você já sabe que Controle Social é o dever de todo cidadão de acompanhar a aplicação dos recursos públicos, conheça as ações do TCE-MT para te ajudar nesta tarefa.

Em primeiro lugar, é fundamental compreender que o TCE-MT está aberto ao cidadão. E para estimular essa aproximação com a sociedade, tomou uma série de medidas e ações. Uma delas foi a criação da Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania, unidade que estimula e orienta a sociedade a realizar o controle social e a exercer a cidadania, a partir das informações produzidas pelo Tribunal. Esta secretaria desenvolve as ações e projetos de controle social, como por exemplo: o TCEstudantil e o Consciência Cidadã.

O TCEstudantil atua diretamente com a juventude mato-grossense, estimulando a consciência crítica para o exercício da cidadania e promovendo a aproximação e o diálogo entre a Instituição e os jovens.

Há 17 anos, o TCE-MT recebe estudantes para uma visita em suas dependências.

Podem participar do projeto, estudantes do Ensino Médio e Superior, das escolas e universidades públicas e privadas do Estado.

De 2001 até 2017, o TCEstudantil já recebeu a visita de quase 34 mil alunos, além de representantes dos TCE do Piauí e Minas Gerais que vieram conhecer o projeto.



O TCEstudantil estimula o jovem a ser protagonista social da sua realidade, a buscar informações e conhecimentos que contribuam para sua participação ativa na identificação e na melhoria da qualidade dos serviços prestados na escola, na comunidade e na sociedade em que vive. O jovem deve ser parte, tomar iniciativa de forma consciente e responsável. O TCE-MT quer jovens que se envolvam na solução de problemas reais.

**Você sabia que alguns alunos que passaram pelo TCEstudantil hoje são auditores do TCE-MT?**



## Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania - SAI

Unidade responsável por estimular o controle social da gestão pública, realizar palestras e oficinas de capacitação, promover visitas institucionais e implementar ações de aproximação do Tribunal de Contas com a sociedade. Estamos aqui para aproximar você do TCE-MT.



**Fale conosco**  
sai@tce.mt.gov.br  
(65) 3613 2911 / 3613 2926

## Ferramentas de Controle Social



### Portal Transparência:

contém informações sobre a gestão do próprio TCE-MT

Acesse o Portal do TCE-MT

[www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)



### Perguntas e Respostas ao Cidadão

respostas às dúvidas frequentes dos cidadãos ao TCE-MT



### Glossário

termos técnicos utilizados no dia a dia pelo TCE-MT, em linguagem acessível ao cidadão



### Espaço Cidadão:

onde se obtém informações sobre os gastos públicos dos municípios e Estado



### GeoObras:

disponibiliza informações sobre as obras públicas executadas pelo Estado e pelo seu município



Baixe o aplicativo **TCE CIDADÃO** e tenha o **GeoObras** na palma da mão



## Sua visita não acaba aqui.

Você deve aplicar o que aprendeu na sua escola para multiplicar os resultados e estimular outros jovens a exercerem a sua cidadania. Coloque em prática o conhecimento adquirido. Desenvolva projetos e ações concretas de cidadania e de controle social na sua escola, no seu bairro e na sua comunidade. Faça a diferença! Esse é o seu dever como cidadão.

**Isso é da sua conta!**



# # *exerça* o controle social

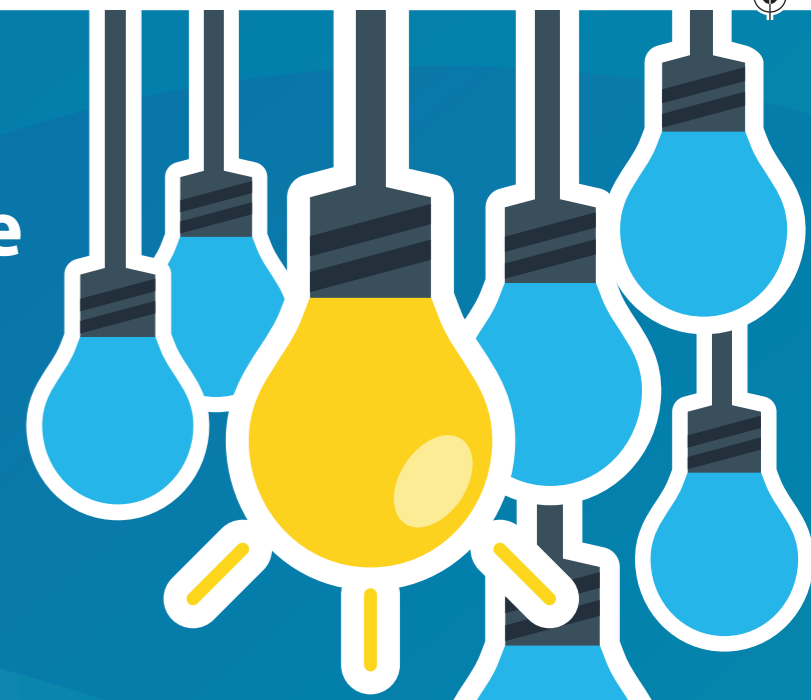
**Você pode  
trabalhar conosco.  
Faça o concurso e venha  
ser um auditor do TCE-MT.  
Fiscalizar os  
recursos públicos  
é da sua conta.**



Outro projeto do TCE-MT é o Consciência Cidadã, que tem como objetivo promover encontros com os diversos segmentos da sociedade, estimulando o debate entre a Instituição e os cidadãos. Aqui, a proposta é criar condições para que a sociedade possa efetivamente acompanhar os resultados das políticas públicas. Nos últimos anos foram realizados quase 500 encontros com a sociedade, incluindo 93 oficinas com os Conselhos de Políticas Públicas, reunindo mais de 84 mil pessoas.



## Veja algumas ações que você pode realizar



Participar das reuniões que discutem o orçamento participativo do seu município.

Conhecer a prestação de contas de sua escola.

Participar de Audiências Públicas para discutir o orçamento e os resultados da gestão do seu município.

Participar de reuniões do Conselho Deliberativo da sua escola.

Conhecer a nota de sua escola no IDEB, na Prova Brasil e no ENAD.

Fazer denúncia em Ouvidorias sobre irregularidades no serviço público.

Participar de algum Conselho de Políticas Públicas de sua cidade: Conselhos de Educação, Saúde, Assistência Social, Criança e Adolescente.

Consultar o site do TCE-MT para buscar informações sobre os gastos do seu município.

Frequentar a Associação de Bairro onde você mora e eleger o presidente.

Se você ainda não realizou nenhuma destas ações, porém deseja contribuir para a melhoria da gestão pública, não perca mais tempo.

**Participe! Exerça sua cidadania! Isso é da sua conta.**



# ...e VOCÊ, tem praticado o controle social?



## Você e o Julgamento das Contas Públicas

Contas públicas correspondem ao resultado da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, sintetizadas em diversos relatórios exigidos pela legislação e reunidos em um processo denominado prestação de contas. Esses documentos são analisados pelos auditores e julgados pelos conselheiros para saber se os recursos foram corretamente aplicados e se atingiram os objetivos propostos. É nesta hora que atuam os sete Conselheiros, dirigidos pelo Conselheiro Presidente. Este é o "Tribunal Pleno" (composto pelos conselheiros, conselheiros substitutos e procurador de contas).

Eles se reúnem todas as terças-feiras, às 8h30, sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas. A sessão é aberta ao público, transmitida ao vivo pela TV Assembleia e pelo Portal do TCE-MT. Toda reunião do Tribunal Pleno é gravada e o resultado do julgamento é postado, instantaneamente após a decisão, no site da Instituição. Se você deseja saber onde e como foi gasto o dinheiro público e quais melhorias foram alcançadas, acompanhe as sessões plenárias do TCE-MT.



Plenário do Tribunal de Contas de Mato Grosso

## Contas Reprovadas

### O que o Tribunal de Contas FAZ quando as contas são reprovadas:

O TCE aplica multa ao mau gestor e, muitas vezes, o condena a devolver, com recursos próprios, os valores utilizados de forma incorreta. O Tribunal também pode impossibilitar o gestor de exercer cargo em comissão ou função de confiança e proibir a empresa ou pessoa física de firmar qualquer contrato com o Poder Público. Além disso, o TCE-MT encaminha suas decisões para os Ministérios Públicos Estadual ou Eleitoral para a abertura de ações judiciais cabíveis.

### O que o Tribunal de Contas NÃO FAZ quando as contas são reprovadas:

O TCE não tem poder de prender nenhum gestor por contas reprovadas, mas pode representar ao governador para que este decrete a intervenção no Município.



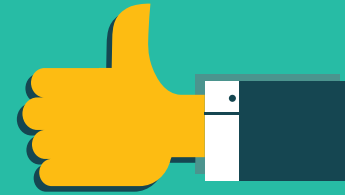
### Anota aí...

Você sabia que ao **não acompanhar** ou fiscalizar as ações dos gestores, você está contribuindo para a má administração do dinheiro público?

No site do TCE-MT você pode verificar quais deles tiveram as contas reprovadas. Lembre-se que eles foram eleitos por nós. **É da sua conta acompanhar os gastos e eleger representantes !**

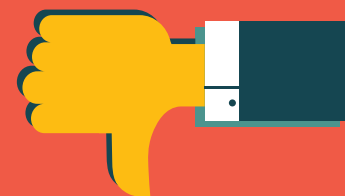


# Aprovação e reprovação de contas



## Contas APROVADAS

Quando as contas são aprovadas, significa que o gestor cumpriu as exigências da Lei. Toda a sociedade é beneficiada. Há melhoria na qualidade de vida de todos nós.



## Contas REPROVADAS?

Quando as contas são reprovadas, significa que o governante aplicou de forma errada os recursos públicos. Quem sofrerá as consequências é a sociedade.

# Tribunal Pleno

Durante a visita, veja a posição onde você está, localize os conselheiros e demais participantes no infográfico que representa o Plenário do TCE-MT.

As sessões acontecem sempre às terças-feiras, às 8h30

